



LEI Nº 2.697 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE CAMINHO DO AQUEDUTO, O TRECHO COM INÍCIO NO CAMINHO NOVO, QUE SEGUE ENTRE AS QUADRAS 38 E 39, E TEM TÉRMINO NO CAMINHO DA SERRA, CONFORME COORDENADAS, SITUADO NO BAIRRO BOCA DO MATO, NÚCLEO URBANO SEDE, CACHOEIRAS DE MACACU-RJ"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado CAMINHO DO AQUEDUTO, o trecho com início no Caminho Novo, que segue entre as quadras 38 e 39 (Coordenadas UTM E 745.038m e N 7.519.627m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000), e tem término no Caminho da Serra (Coordenadas UTM E 744.894m e N 7.519.910m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000), situado no Bairro Boca do Mato, Núcleo Urbano Sede, Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253749

Assinado de forma digital
por RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Autoria: Fabrício Araújo de Sousa (Fabrício Português) = Vereador-PL.

